

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº.011/99

“Autoriza abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00(Cento e Oitenta mil reais), para os fins que indica”.

O Prefeito Municipal de Carnaubal-Ce.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal-Ce., aprovou e Eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce., o crédito no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentarias.

0501 – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

0501.08462241.007 - Construção, Reforma e Ampl. de quadras de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

0501.08462242.018 - Manutenção e Desenvolv. do Desporto

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 60.000,00

0601 - Secretaria de Saúde e Saneamento

0601.13754282.021 - Manutenção e Func. das Atividades de Saúde

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos R\$ 50.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a cobertura no Art.1º. desta Lei, serão obtidos na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, através de transposição de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo:

0901 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

10573161.023 - Construção de Casas Populares

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Art.3º. – Esta lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce., em 21 de Dezembro de 1999



Francisco Dário Martins

Prefeito